



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

(PL nº 5.894/2025)

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2026

(Da Sra. Deputada Federal Carol Dartora)

Requer a realização de audiência pública, nesta Comissão de Cultura, a fim de debater sobre a interlocução entre arte, cultura e educação, inerente ao Eixo 4 (Formação) no âmbito do novo Plano Nacional de Cultura.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, com objetivo de promover a articulação da arte, cultura e educação nos currículos, nos conteúdos e iniciativas pedagógicas, especialmente na educação em tempo integral, visando o desenvolvimento pleno dos estudantes, no contexto do Projeto de Lei nº 5.894/2025, que institui o novo Plano Nacional de Cultura (2026–2036).

Para compor a audiência, sugerimos a presença dos seguintes convidados e convidadas:

1. Representante do Ministério da Cultura, Sr. Fabiano Piúba - Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura;
2. Representante do Ministério da Educação, Tereza Santos Faria - Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica;
3. Representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED);
4. Representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Cultura das Capitais e Municípios Associados – FNC;
5. Representante do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Cultura;

6. Representante do Centro Cultural e Teatro Escola Tapera das Artes;
7. Representante do Instituto Moinho Cultural Sul-Americano;
8. Representante da Fundação Itaú;
9. Claudia Maciel, Conselheira no Conselho Federal de Desenvolvimento Econômico Social e Sustentável e membro do Comitê Gestor do Plano Juventude Negra Viva.
10. Ana Mae Barbosa, professora, arte-educadora, pesquisadora e professora emérita pela USP.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.894/2025, em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe a instituição do novo Plano Nacional de Cultura (PNC) para o período de 2026 a 2036, configurando-se como instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas culturais brasileiras e para a consolidação dos direitos culturais previstos na Constituição Federal.

Nesse contexto, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Cultura mostra-se fundamental para aprofundar o debate sobre a interlocução entre arte, cultura e educação, tema diretamente relacionado ao Eixo 4 (Formação) do novo PNC.

A articulação entre cultura e educação, além de ser um direito garantido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), representa uma dimensão estruturante para o desenvolvimento humano e para a formação integral dos cidadãos, especialmente diante dos desafios contemporâneos de redução das desigualdades, fortalecimento da cidadania, ampliação do acesso à produção cultural e valorização da diversidade cultural brasileira. A escola, enquanto espaço de formação, deve ser compreendida como território de experiências culturais, artísticas e de construção de identidades, essenciais ao pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

O Plano Nacional de Cultura para o próximo decênio reforça a necessidade de políticas articuladas e intersetoriais, reconhecendo que a efetividade das metas culturais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

depende de cooperação institucional entre diferentes áreas do Estado. Assim, discutir a integração entre arte, cultura e educação contribui diretamente para a construção de diretrizes mais consistentes, capazes de orientar programas e ações conjuntas entre o Ministério da Cultura, o Ministério da Educação, secretarias estaduais e municipais de educação e de cultura, além de instituições da sociedade civil e iniciativas comunitárias.

Ademais, a ampliação da educação em tempo integral no país apresenta oportunidade estratégica para fortalecer a presença das artes, da cultura e das práticas pedagógicas culturais nos currículos escolares, assegurando que a formação e o desenvolvimento integral estejam vinculados ao acesso democrático à cultura, à valorização das expressões regionais e populares e ao estímulo à criatividade, que se alinham à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Nesse sentido, a audiência pública permitirá reunir especialistas, gestores públicos, representantes de instituições culturais e educacionais e experiências reconhecidas nacionalmente, com o objetivo de subsidiar o debate legislativo no âmbito do PL nº 5.894/2025.

Por fim, destaca-se que o debate proposto está alinhado à função institucional do Parlamento de promover participação social qualificada, especialmente em processos de planejamento nacional de longo prazo. A audiência pública permitirá o intercâmbio de perspectivas técnicas e práticas, bem como a identificação de experiências exitosas que podem ser incorporadas como referência para a implementação do novo Plano Nacional de Cultura, fortalecendo sua efetividade e garantindo que o Eixo de Formação (eixo 4) seja tratado como prioridade estruturante para o desenvolvimento cultural e educacional do Brasil.

Diante do exposto, considera-se imprescindível a realização da presente audiência pública, como contribuição concreta para o processo de construção, aperfeiçoamento e implementação do novo Plano Nacional de Cultura (2026–2036), conforme previsto no Projeto de Lei nº 5.894/2025.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2026.

Carol Dartora

Deputada Federal – PT/PR

